



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

Reforma Tributária: A Visão da Indústria

Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal (CAE)

PRINCÍPIOS NORTEADORES DE UM SISTEMA TRIBUTÁRIO EFICIENTE

1

SIMPLICIDADE



- Reduz o custo de conformidade
- Aumenta a segurança jurídica

2

NEUTRALIDADE



- Não altera os preços relativos
- Não afeta a alocação de recursos

3

TRANSPARÊNCIA



- Contribuintes sabem o que pagam
- Melhora as tomadas de decisão

4

ISONOMIA



- Tratamento igual p/ contribuintes semelhantes
- Evita distorções concorrenceis

**MODERNIZAR A TRIBUTAÇÃO INDIRETA PARA
GARANTIR A COMPETITIVIDADE DO BRASIL**

PRINCIPAIS PROBLEMAS DA TRIBUTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NO BRASIL

1. CUMULATIVIDADE E DESVANTAGEM NA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL

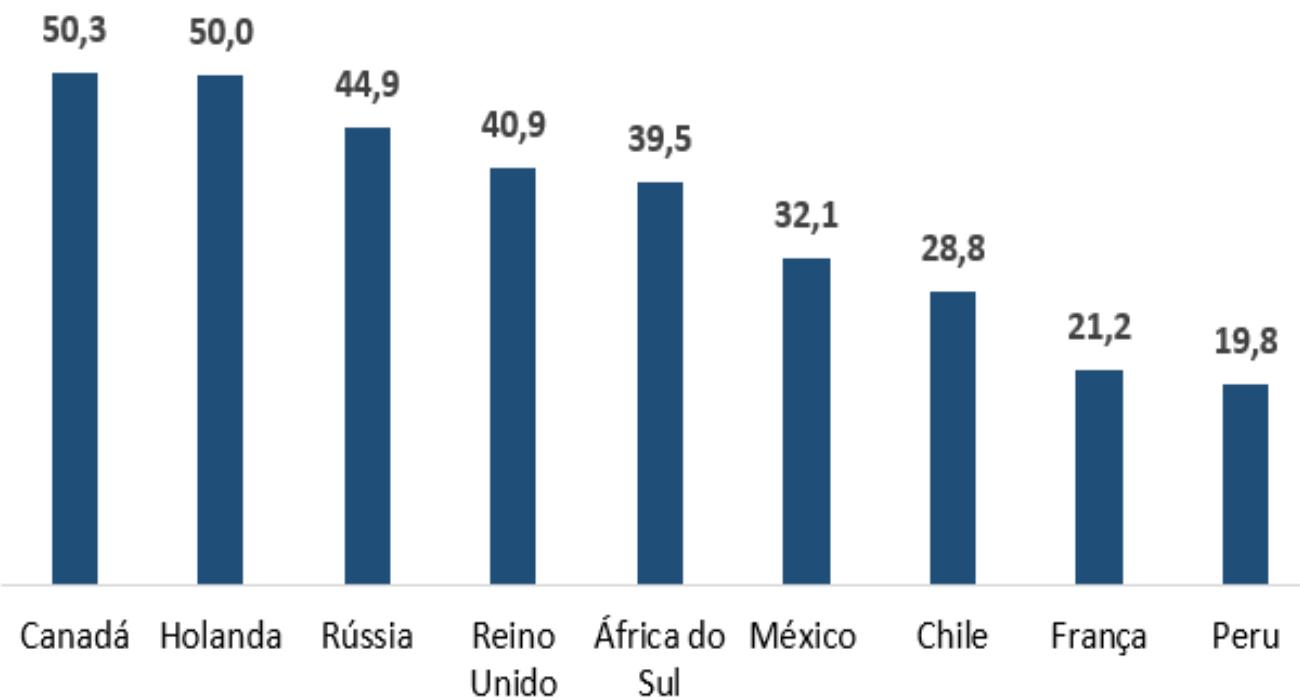
- ✓ Compromete a competitividade dos produtos brasileiros
- ✓ Deriva das **hipóteses restritivas de utilização do crédito**
- ✓ **Crédito físico limita as despesas que geram crédito** no processo de produção de um determinado bem
- ✓ Em 2015, a CNI estimou que **6,45%** da carga tributária total foram recolhidos **através de incidências cumulativas**
- ✓ ICMS, PIS/Pasep, Cofins, IPI: plurifásicos e apenas parcialmente recuperáveis
- ✓ ISS: monofásico e totalmente não recuperável
- ✓ Contribui para a **elevada complexidade e a falta de transparência** vigentes nesses tributos, o que **gera insegurança jurídica** nos contribuintes e implica em **altos custos de conformidade**.

2. DEFICIÊNCIAS NA COMPENSAÇÃO E NO RESSARCIMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

- ✓ **Aumento do custo das empresas** devido a dificuldade de utilização dos saldos credores de tributos indiretos, como IPI, PIS/Pasep, Cofins e ICMS.
- ✓ Situação que é agravada pela **não atualização com juros ou pelo menos correção monetária**
- ✓ Resultado é o **acúmulo de saldos credores por parte das empresas** tanto nas exportações como nas operações internas
- ✓ Estima-se que as **empresas exportadoras** da indústria de transformação acumulavam estoque de créditos federais e estaduais, **no valor de R\$ 88,7 bilhões, em 2013**.

PRINCIPAIS PROBLEMAS DA TRIBUTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NO BRASIL

■ Valor de ressarcimento do IVA, via créditos, por país (em proporção da arrecadação total do IVA, %)



- Estudo do FMI avalia 36 países (economia desenvolvidas, em desenvolvimento e não desenvolvidas)
- A relação entre a qualidade do IVA e as condições de ressarcimento dos créditos são claros
- Na metade dos países avaliados, os contribuintes são resarcidos em valor equivalente a **pelo menos 30% do que foi arrecadado com o IVA**
- A exemplo que o percentual é próximo de 50%

3 . ONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES

- ✓ PIS/Pasep, Cofins e ICMS não permitem utilização, como crédito, dos valores recolhidos ao longo da cadeia produtiva e que se referem à aquisição de bens e serviços que não integram diretamente o processo produtivo
- ✓ IPI permite o aproveitamento apenas de crédito físico (matéria-prima, produto intermediário e material de embalagem)
- ✓ ISS (tributo não recuperável) representa cerca de 10% das despesas de uma empresa industrial
- ✓ Tributos não recuperáveis geram custo adicional e reduzem a competitividade das empresas
- ✓ Varsano et al. (2001) estima um nível de cumulatividade, em média, no valor de 8% a 10% do preço dos produtos, com destaque para siderurgia, com 10,8%

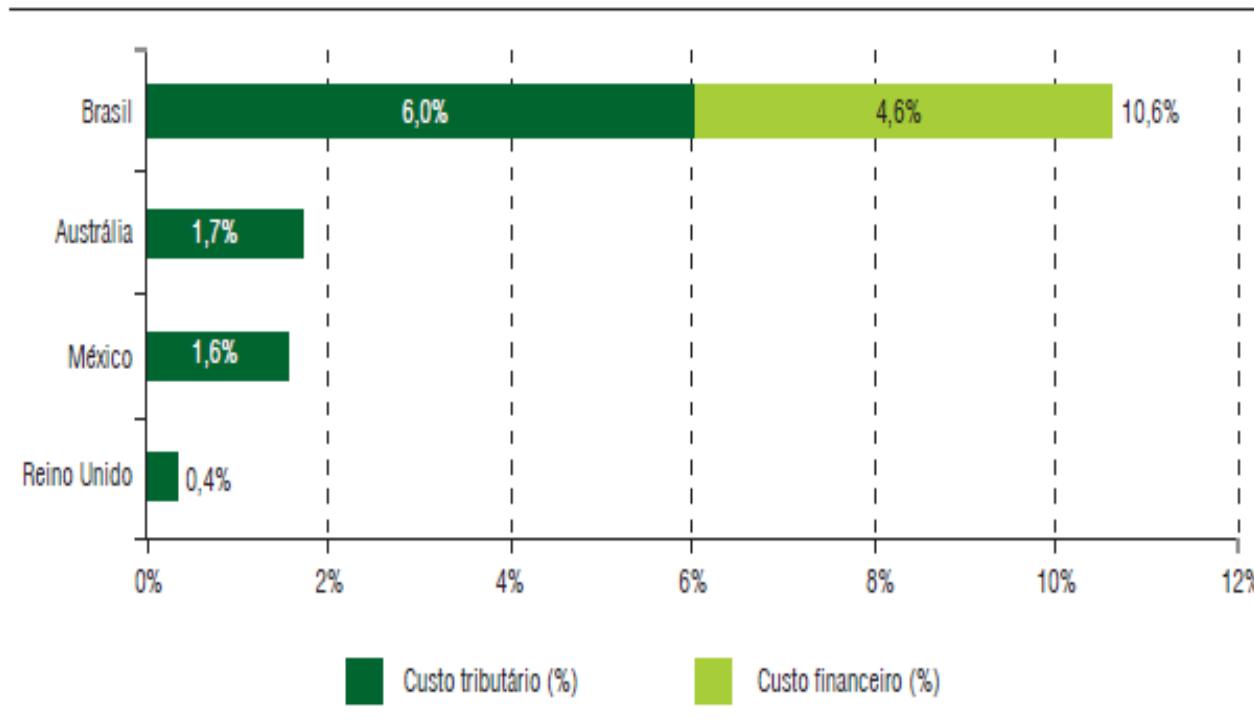
4 . CUMULATIVIDADE E USO INEFICIENTE DOS RECURSOS PRODUTIVOS

- ✓ Distorções nas decisões de produção resultante da tributação cumulativa
- ✓ Alterações nos preços relativos de insumos
- ✓ Recursos tendem a ser alocados de forma menos eficiente
- ✓ Aumento dos preços no produto final maior do que a receita tributária gerada -> perda de bem-estar
- ✓ Afonso, Villela e Sales (2018) calculam que uma taxa nominal de 15%, com tributação cumulativa, rapidamente se aproxima de 40%
- ✓ Com apenas dois estágios de acumulação e alíquota de 15%, o “peso morto” gerado pode variar de 0,4 a 4,0% do custo não distorcido dos insumos, dependendo de como se substituem os insumos, em função da alteração dos preços relativos

5. ONERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

- Aumento no custo final de planta siderúrgica provocada pela tributação

GRÁFICO 1 – CUSTO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO POR PAÍS



- **Custo Tributário (6%): tributos não recuperáveis (ISS, II, AFRMM e IPI sobre bens de capital)**
- **Custo financeiro (4,6%): provocado pelas restrições ao uso dos créditos de tributos recuperáveis.** No PIS/Cofins a utilização só é possível após o início das operações. No ICMS a utilização é feita em 48 parcelas mensais e após o início das operações

Fontes: Ernst & Young e CNI.

PRINCIPAIS PROBLEMAS DA TRIBUTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NO BRASIL

■ Oneração do investimento é menor em outros países



✓ **Reino Unido:** O Imposto sobre Valor Agregado (IVA) é recuperável, em dinheiro, ainda durante a fase de construção. O único tributo não recuperável é o Imposto de Importação (II).



✓ **México:** O IVA é restituído, em dinheiro, ainda na fase de construção e o ressarcimento tem prazo máximo de 40 dias para ser realizado. Dois tributos não recuperáveis (II e taxa alfandegária) oneram os investimentos.



✓ **Austrália:** O Goods and Service Tax é restituído 14 dias após a declaração do imposto, mesmo antes do início da operação. Dois tributos não recuperáveis (II e taxa alfandegária) oneram os investimentos.

6. USO INDISCRIMINADO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

- ✓ Aplicação atual da Substituição Tributária foge do propósito original da medida
- ✓ ST eleva o custo financeiro das empresas
- ✓ Empresas do Simples são prejudicadas
- ✓ MVA média gera distorções aos contribuintes
- ✓ Grau de concorrência tende a diminuir
- ✓ Inadimplência é ainda mais sentida
- ✓ ST gera cumulatividade e desestimula o investimento

7. ADOÇÃO DO “CÁLCULO POR DENTRO”

- ✓ Está presente no ICMS e PIS/Cofins
- ✓ Alíquota nominal é menor do que a alíquota efetivamente paga
- ✓ Resulta em um sistema tributário mais complexo e menos transparente
- ✓ Esse tipo de cálculo não é usado nos mais de 150 países que adotam o IVA*

8. TRIBUTAÇÃO NA ORIGEM

- ✓ “Guerra fiscal” entre os entes federativos
- ✓ Contribui para dificultar ainda mais a compensação e a restituição de créditos tributários
- ✓ Incentivo aos produtos importados
- ✓ Está desalinhado das práticas internacionais de tributação sobre o consumo

* A notável exceção é a Bolívia, que seguiu o mau exemplo brasileiro. O IVA boliviano tem alíquota nominal de 13% que através do cálculo “por dentro” torna-se efetivamente 14,94%.

9. COMPLEXIDADE E INSEGURANÇA JURÍDICA

- ✓ Empresas brasileiras levam mais tempo para apurar os tributos
- ✓ Obrigações acessórias redundantes geram custos desnecessários
- ✓ Alto custo de conformidade, litigiosidade
- ✓ Aumento da incerteza

10. FALTA DE COORDENAÇÃO ENTRE LEGISLAÇÕES TRIBUTÁRIAS

- ✓ Aumenta a insegurança jurídica e a complexidade operacional dos contribuintes (no ICMS)

11. CALENDÁRIO DESFAVORÁVEL DE RECOLHIMENTO

- ✓ Diferença entre os prazos de recolhimento dos tributos e o efetivo para de recebimento das vendas
- ✓ Aumento do custo financeiro para as empresas contribuintes

PROPOSTAS

- ✓ Adotar o **direito amplo de crédito** nos tributos indiretos (crédito financeiro)
- ✓ Instituir **tributação no destino** no tributo indireto estadual
- ✓ Ampliar as **possibilidades de uso dos créditos tributários** federais e estaduais
- ✓ Garantir a **devolução ágil** dos saldos credores (em 30 dias, no máximo)
- ✓ **Desonerar as exportações e os investimentos**
- ✓ Adotar o **cálculo “por fora”** na apuração do valor dos tributos a pagar
- ✓ Incorporar o Imposto Sobre Serviços - **ISS no ICMS**

PROPOSTAS

- ✓ Limitar **o uso da substituição tributária** (produtos/setores com produção concentrada e comercialização pulverizada)
- ✓ Adotar **imposto seletivo no consumo**
- ✓ Instituir **recolhimento centralizado** por empresa **no ICMS**
- ✓ **Coordenar a legislação do ICMS**
- ✓ **Ampliar os prazos de recolhimentos** dos tributos indiretos federal e estadual (prazo próximo do recebimento das vendas)
- ✓ Reduzir e simplificar as **obrigações acessórias**

TRIBUTAÇÃO DA RENDA DE PESSOAS JURÍDICAS: O BRASIL PRECISA SE ADAPTAR ÀS NOVAS REGRAS GLOBAIS

CONTEXTUALIZAÇÃO

EFEITOS DO
PROJETO BEPS

ACESSO DO BRASIL
À OCDE

NOVA ORDEM TRIB.
INTERNACIONAL

NECESSIDADE DE
HARMONIZAÇÃO

PARTICIPAÇÃO
EM CGV

ATRAÇÃO DE
INVESTIMENTOS

1

**Ampliar e aperfeiçoar
a aplicação da rede de
tratados bilaterais
(ADTs) para evitar a
dupla tributação**

- ✓ Atingir o número de tratados compatível com o porte da economia brasileira e comparável com as redes mantidas pelos demais países do BRICS, México e G20; e
- ✓ Isso significa que o Brasil precisa, no mínimo, dobrar o tamanho de sua rede, seguindo exemplos da Índia e China.

Convergir as regras de Preços de Transferências no Brasil aos padrões internacionais

- ✓ Reformar as regras de Preços de Transferência, aproximando-as dos padrões internacionais, mas mantendo aspectos positivos das atuais normas brasileiras; e
- ✓ Os aspectos brasileiros mantidos, bem como as margens fixas, seguiriam em vigor com aprimoramentos pontuais, porém passariam a ser opcionais (*safe harbors*), solução que se justifica por sua eficiência administrativa.

3

Reducir a alíquota nominal de tributação de PJ (IRPJ e CSLL) para abaixo da média da OCDE

- ✓ Eliminar o limite de 30% para compensação de prejuízos fiscais; e
- ✓ Aprimorar os Juros sobre Capital Próprio (JCP):
 - JCP se tornarão exclusão fiscal (despesa ficta ou presumida de juros sobre o capital social de lucros acumulados que permanecem reinvestidos)
 - Ao invés de serem interpretados como remuneração paga diretamente aos sócios

4

Adotar as melhores práticas anti-diferimento (CFC) do mundo

- ✓ Regras que foram identificadas pela Ação 3 do Projeto BEPS;
- ✓ Brasil deve instituir norma eficaz para combater o abuso, a artificialidade e o acúmulo de capital improdutivo no exterior;
- ✓ É importante, no entanto, que a norma não desestimule o investimento e o reinvestimento em operações estrangeiras; e
- ✓ Adotar o método de tributação no destino dos lucros ativos, combinado com o método de tributação na origem dos lucros passivos.



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

Reforma Tributária: A Visão da Indústria

Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal (CAE)